

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030-2019-PP

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO N 04 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 AGOSTO DE 2019



LICITAÇÃO

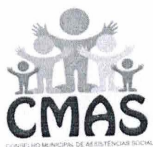
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030-2019-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 030-2019-PP, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01(um) veículo tipo Micro-ônibus para transporte sanitário com acessibilidade para cadeirantes, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia, Abertura 04/09/2019 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 23 de agosto de 2019. Edenilson Alves de Oliveira – Pregoeiro.



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE AGOSTO DE 2019



Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Real-Bahia

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Federal 2019 do Sistema
único da Assistência Social-SUAS- 2018”*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Assembleia ordinária, realizada no dia 21 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aprovação para ao Plano de Ação Federal- 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Real- Ba, 21 de Agosto de 2019


Orlean dos Santos Almeida
Presidente do CMAS

Praça: José Martins dos Anjos, nº 13, Centro- Rio Real-Bahia CEP: 48.330-000
E-mail: semasrioreal@hotmail.com
Telefone: 3426-1934



RESOLUÇÃO N 04 DE 21 DE AGOSTO DE 2019



Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Real-Bahia

Resolução Nº 04 de 21 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rio Real e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Rio Real, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto da lei municipal nº 26/2009, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, data da publicação da Lei), resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Rio Real no dia 11 e 12 de setembro de 2019.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Real, 21 de agosto de 2019.


Orlean dos Santos Almeida
Presidente do CMAS

Praça: José Martins dos Anjos, nº 13, Centro- Rio Real-Bahia CEP: 48.330-000
E-mail: semasrioreal@hotmail.com
Telefone: 3426-1934



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 AGOSTO DE 2019



Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Real-Bahia

RESOLUÇÃO N.º 03 de 21 de agosto de 2019.

Cria a Comissão Organizadora da IX
Conferência Municipal de Assistência
Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 26/2009, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Jose de Souza Nascimento – Representante dos Usuários do SUAS e Sra. Katia Suely dos Santos Maia – Representante do Governo, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Dois representantes da Sociedade Civil:

1. José Orlando da Silva Santos - Representante da Associação do Marimbondo;

II - Dois representantes do Governo:

1. Orlan dos Santos Almeida – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

Praça: José Martins dos Anjos, nº 13, Centro- Rio Real-Bahia CEP: 48.330-000
E-mail: semasrioreal@hotmail.com
Telefone: 3426-1934



- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Orlean dos Santos Almeida
Presidente do CMAS

Praça: José Martins dos Anjos, nº 13, Centro- Rio Real-Bahia CEP: 48.330-000
E-mail: semasrioreal@hotmail.com
Telefone: 3426-1934